



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**

**Autógrafo nº 100/2024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências

**A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 347.612,80 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0. 000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0. 000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.302.0029.2. 220.REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS – BLMAC 118 -  
3.3.50.41.00.00 1605000 CONTRIBUIÇÕES

347.612,80

**Total Suplementação:** R\$ 347.612,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 16050000

347.612,80

**Total da Receita:** R\$ 347.612,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 10 de junho de 2024

**VALDOMIRO CORA**  
Presidente da CMC

**JOÃO PAULO PICHEK**  
1º Secretário/CMC

**LAURO COSTA KLOCH**  
2º Secretário/CMC